



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 679, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito Rio Branco de Campo Novo de Rondônia e da Outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Distrito Rio Branco de Campo Novo de Rondônia (ARBRAN), entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada no Distrito de Rio Branco, Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 17 de setembro de 2002, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 05.320.857/0001-02.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 03/10/14
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica*


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 03/10/14.
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Prácio
Administradora

Autor do Projeto: Vereadora Valdenice Domingues Ferreira